

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N° 013/2022- PMDS, DE 27 DE JUNHO DE 2022

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 013/2022- PMDS, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte emenda.

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o § 1º, do art. 33, do Projeto de Lei nº 0013/2022, dando nova numeração aos parágrafos seguintes.

#### JUSTIFICATIVA

A autorização para a abertura de créditos adicionais, bem assim como os remanejamentos e transferências de recursos entre as unidades orçamentárias e projetos de atividades da administração municipal já deve constar na LDO, sendo vedado a sua fixação na LOA. Em verdade, A Lei Orçamentária Anual, de forma excepcional, somente pode fixar os créditos suplementares. Qualquer outra matéria diversa à previsão da receita e à fixação da despesa será dispositivo estranho, conforme preconiza o art. 165, § 8º e 67, VI, da Constituição Federal.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Doutor Severiano - RN, em 05 de julho de 2022.

MARIA ALVANEIDE BESSA DE OLIVEIRA  
Presidente

JANDUI PIRES DANTAS  
Relator

ELIAS PINHEIRO CAMPOS  
Membro

**Publicado por:** Maria Alvaneide Bessa de Oliveira  
**Código Identificador:** 83203416